



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
URFBio Mata/NAR Muriaé

Of.NAR Muriaé n. 67/2019

Muriaé, 21 de outubro de 2019.

Assunto: PA n.º 05040000234/19 - DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano

Prezado (a) Senhor (a),

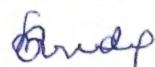
Informo que o IEF/ZM, por meio deste órgão, nos autos do processo supra, **extinguiu o seu requerimento de intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa**, na ETE Principal Bairro Padre Tiago, em Muriaé/MG, atendendo ao seu requerimento de cancelamento do presente feito.

Referida decisão foi publicada no "Minas Gerais" no dia **09/10/2019**.

Quaisquer outras informações podem ser obtidas neste órgão, sendo necessário, para isto, informar o número deste processo administrativo.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,


p1 Valmir Barbosa Rosado
Coordenador do NAR/Muriaé
Masp.: 1.148.078-7

Ao Sr.,
DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano
Av. Maestro Sansão, 236/2º andar, Centro
Muriaé/MG - CEP 36.880-002